

LEI COMPLEMENTAR N. 22

de 25 de AGOSTO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - DA LEI COMPLEMENTAR N.016/2005, CONFORME ESPECIFICA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I, Tabela 5 – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 016/2005, que dispõe sobre o quantitativo de vagas do quadro de servidores públicos municipais, cargo de Auxiliar de Enfermagem, com o fito de acrescentar vagas no anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE/ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Enfermagem	02	Ensino Médio. Curso Técnico em Enfermagem com registro profissional no COREN. Receber e encaminhar paciente; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar na forma integrada com profissionais de outras instituições.